



Ouro Preto, 07 de março de 2022.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 34651

Correspondência Recebida

Em 07/03/22

Ass. VERAHs e JGhS2Min

Excelentíssimo Senhor
Vereador Luiz Gonzaga
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Referência: Resposta aos Requerimentos de números 21/2022 e 44/2022, sobre a realização de audiência pública sobre o transporte coletivo.

CONSÓRCIO ROTA REAL, já devidamente qualificado junto ao Poder Legislativo Municipal de Ouro Preto, em resposta aos Requerimentos de números 21/2022 e 44/2022, sobre a realização de audiência pública sobre o transporte coletivo, vem pelo presente documento, por meio do seu representante legal ao final indicado, manifestar-se nos seguintes termos:

Preliminarmente, como de praxe, reitera que, nos termos da Lei Municipal nº. 160/2003 e da Cláusula Décima Sexta do contrato de concessão vigente, assinado em 17 de fevereiro de 2020, compete ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - OUROTRAN a organização, o planejamento estratégico, a regulamentação, o gerenciamento, a realização de estudos para fixação de tarifas máximas, o controle e a fiscalização operacional de todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços relativos ao transporte coletivo e ao individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal. Logo, é **imprescindível a participação do OUROTRAN na pretendida audiência pública.**

Ainda em sede preliminar, conforme já amplamente demonstrado ao Município em diversos expedientes administrativos e nos autos da ação judicial nº. 5002789-87.2021.8.13.0461, as medidas adotadas pelo poder público para a contenção da pandemia de COVID-19 e a gigantesca escalada dos preços dos insumos, em especial do óleo diesel e demais derivados de petróleo, tornou cada vez mais difícil a sustentação financeira do

CNPJ: 31.936.264/0001-85

Av. Juscelino Kubitschek, 835-A - Vila Itacolomy

Ouro Preto - MG - CEP.: 35.400-000

Tel.: (31) 3551-1650 - 3551-6136

www.consorciorotareal.com.br





serviço concedido, haja vista as profundas modificações que tais fatos promoveram nas expectativas e planejamentos contratados. Aliás, a sustentação financeira do transporte coletivo é um problema técnico complexo enfrentado por diversos município país afora. **Por esta razão, é igualmente imprescindível que a pretendida audiência pública conte com um assessoramento técnico adequado, seja pela Procuradoria Jurídica do Município ou por consultoria especializada, capaz de ajudar a converter em resoluções equilibradas as demandas apresentadas por todos, inclusive pelo concessionário.**

Por oportuno, considerando sobremaneira a Indicação nº. 32/2022, bem como a exitosa experiência do programa “tarifa zero” no município vizinho de Mariana, que possui interface direta com as políticas públicas de habitação, mobilidade urbana e geração de empregos, **sugere-se que a desejada audiência pública conte também com representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, bem como da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.**

Feitas as considerações supra, o Consórcio Rota Real **reafirma seu permanente compromisso com a transparência e o diálogo, razão pela qual confirma participação na audiência pública a ser agendada.** Ainda, requer desde já espaço para fala e para apresentação da situação físico-financeira da concessão.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO ROTA REAL
Empresa Líder: Turin Transportes Ltda.
Reinaldo Adriano de Castro Cotta
Sócio Administrador

